

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6753, DE 2013, DO SR. RENAN FILHO E OUTROS, QUE "CRIA O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DOS ESPORTES OLÍMPICOS - PROFORTE; ALTERA A LEI Nº 11.345, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE PROGNÓSTICO DENOMINADO TIMEMANIA; AUTORIZA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A EXECUTAR E EXPLORAR OS SERVIÇOS DE LOTERIA FEDERAL SOB A MODALIDADE INSTANTÂNEA; ALTERA A LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE DESPORTO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Requerimento nº
(Dos Sr. Romário)**

Requer a realização de audiência pública, com a presença de representantes das Federações de Futebol dos estados do RJ, RS, PR e BA.

Senhor Presidente, requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados, para participar de audiência pública, nesta Comissão, em data a ser agendada, representantes dos estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná e Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

Visando ampliar o debate acerca do PROFORTE, consideramos importante a participação do maior número de Federações de Futebol.

Respeitosamente,

**Deputado ROMÁRIO
PSB/RJ**